



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 26/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 31 de janeiro de 2024

Nomeia os Membros que compõem as Turmas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIII do art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o estabelecido no artigo 4º e no inciso III do artigo 8º e no inciso X do art. 10 da Resolução CFMV nº 856, de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º A 1ª Turma do Conselho Federal de Medicina Veterinária é composta dos seguintes membros:

- I - Méd. Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Presidente;
- II - Méd. Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Titular;
- III - Méd. Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Titular;
- IV - Méd. Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Titular;
- V - Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0691, Suplente;
- VI – Méd. Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro (CRMV-AM nº 0470), Suplente; e
- VII – Méd. Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo (CRMV-AL nº 0797), Suplente.

Art. 2º A 2ª Turma do Conselho Federal de Medicina Veterinária é composta dos seguintes membros:

- I - Méd. Vet. Méd. Vet Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355), Presidente;
- II - Méd. Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, Titular;
- III - Méd. Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Titular;
- IV - Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Titular;
- V - Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Suplente;
- VI - Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568, Suplente; e
- VII - Méd. Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, Suplente.

Art. 3º Nas faltas ou impedimentos dos Presidentes das Turmas, a Presidência competirá ao Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho (CRMV-CE nº 0950), nos termos do §3º, artigo 4º, da Resolução CFMV nº 856, de 2007.

Art. 4º Por ocasião de cada Sessão, os Presidentes das Turmas devem designar, dentre os

respectivos membros titulares, os Secretários, que serão responsáveis pela confecção da Ata.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos membros das Turmas, à Gerência Administrativa e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria 06, de 03 de Fevereiro de 2021.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 31/01/2024 15:12:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249141

Código de Autenticação: aa4f0b5a09



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037